



SINTRAMOJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ

CNPJ 65.045.452/0001-35 Reg. Min. nº 24.440.024583/90

SEDE: Rua José Cândido Porto, esquina com a Rua Padre Antônio Vieira, nº 44, Sala 01 - Superior, Villa Branca, Jacareí/SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ.

Aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois às 11h00 (onze horas) já em segunda convocação realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias de em Geral de Jacareí, sito à Rua José Cândido Porto, esquina com a rua padre Antônio vieira, nº 44, sala01- superior, Villa Branca, Jacareí/SP, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária do **SINTRAMOJ SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ**, com a presença de 53 (cinquenta e três) trabalhadores, a qual fora convocada pelo presidente da entidade Sr. Luís Alberto Guimarães Corrêa, edital veiculado no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 23/03/2022, página A-23, com a seguinte redação: *Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ, inscrito no CNPJ sob nº 65.045542/0001-35, entidade devidamente representante da categoria diferenciada dos trabalhadores em movimentação de mercadorias em geral, nos termos dos art. 1º 2º e 3º da Lei nº 12.023/2009, c/c art. 8º, incisos III e VI da CF/88 e, observando a declaração pública de pandemia em relação ao Novo Corona virus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, c/c o artigo 7º da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, a Nota Técnica n. 06/2020 da CONALIS do Ministério Público do Trabalho e a continuidade das recomendações dos órgãos da Saúde, CONVOCA todos os integrantes da Categoria Diferenciada dos Movimentadores de Mercadorias em Geral, filiados e não filiados dos municípios de Jacareí, Igaratá e Santa Branca a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, no dia, 27/03/2022 às 10h00 em 1ª chamada ou uma hora após em 2ª e última chamada. Os integrantes da categoria (desde que obedecidas todas as regras da OMS, atualizada em 29 de Janeiro de 2021 em virtude da pandemia do Covid-19, que permanece em nosso estado Art. 5º da lei 14.010/20) deverão comparecer no respectivo endereço: Rua José Cândido Porto, esquina com a Rua Padre Antônio Vieira, nº 44, Sala 01 - Superior, Villa Branca, Jacareí/SP para discussão e deliberação da seguinte ORDEM DO DIA: A) Delegar poderes para a direção do Sindicato em conjunto ou separadamente da Federação para empreender Negociações Coletivas de Trabalho com todas as entidades patronais, assim como assinar Acordos Coletivos de Trabalho de forma conciliatória diretamente com as empresas, ou de forma Judicial ou Extra Judicial, para o biênio 2022-2023; B) Apresentação e aprovação das Pautas de Relvindicações que serão encaminhadas a todas as entidades patronais dos seguimentos: PATRONAIS DAS INDÚSTRIAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA e VAREJISTA, SEGUIMENTO DO TRANSPORTE, ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA, CENTRO DE DISTRIBUIÇÕES, LOGÍSTICA REVERSA E SEGUIMENTO DE CARGA E DESCARGA EM GERAL; C) Aprovação para manutenção das cláusulas constantes nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Acordos Coletivos de Trabalho; D) Delegar poderes para a diretoria do Sindicato, Instaurar processo*



SINTRAMOJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ

CNPJ 65.045.452/0001-35 Reg. Min. nº 24.440.024583/90

SEDE: Rua José Cândido Porto, esquina com a Rua Padre Antônio Viera, nº 44, Sala 01 - Superior,
Villa Branca, Jacareí/SP

de Dissídio Coletivo perante o competente E. Tribunal Regional do Trabalho em caso de malogro nas Negociações diretas com as entidades patronais; **E)** Aprovação da categoria para Instituir cota de custeio, para cobertura de despesas administrativas, jurídicas e outras necessárias; **F)** Concessão de poderes da categoria para ajuizamento de ações declaratórias, ação civil pública coletiva de obrigação de fazer de interesse da categoria e, demais ações de interesse da entidade sindical profissional, em face das empresas que não cumprirem as cláusulas das normas coletivas. **NOTA:** Em cumprimento ao Art. 525 da CLT e Art. 6º do CPC os votos de pessoas que não sejam integrantes da categoria serão nulos de pleno direito. Jacareí/SP, 21 de março de 2022 – Luís Alberto Guimarães Correa - Presidente. Após a leitura do edital, o Presidente da entidade solicitou do plenário a escolha de um membro para presidente da mesa. Para tanto, foram eleitos os senhores: o Sr. Silvano Cardoso Júnior para presidir os trabalhos. Após a eleição do representante da mesa, o Presidente dos trabalhos, informou aos presentes que era de responsabilidade dos sindicatos e da federação o processo de negociações coletivas, convocando a assembleia geral da categoria, para tratar especificamente sobre assuntos, e que, as deliberações deveriam ser tomadas e aprovadas pelos trabalhadores e empregados interessados por escrutínio secreto. Após os esclarecimentos foi colocado em votação o primeiro item **(A)** que trata de delegar poderes para a direção do Sindicato em conjunto com seu Departamento Jurídico e a Federação para empreender Negociações Coletivas de Trabalho com todas as entidades patronais, assim como assinar acordo Judicial ou Extrajudicial, em conformidade aos arts. 611 e 616 da CLT, para o biênio **2022-2023**. Após alguns questionamentos a respeito do item colocado, foi ao final definitivamente aprovada por todos os presentes poderes à direção do Sindicato em conjunto com seu Departamento Jurídico e à Federação empreender Negociações Coletivas de Trabalho com todas as entidades patronais citadas. Passando para o item **(B)** que trata da apresentação e aprovação das Pautas de Reivindicações a serem encaminhadas para as entidades patronais, foi optada pela maioria, a leitura das cláusulas contidas nas respectivas pautas. Após a leitura das pautas, que foi atentamente ouvida por todos, diversas alterações foram feitas, partindo das discussões acerca das cláusulas que continham melhores benefícios à toda categoria. Ficando, ao final, aprovadas as Pautas alteradas pelos integrantes da Categoria, as quais seguem como reivindicação a cada um dos Patronais quando das negociações coletivas. Passo seguinte foi discutido o item **(C)** que traz da aprovação para manutenção das cláusulas constantes nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Acordos Coletivos, chegando-se a conclusão pela grande maioria dos presentes a manutenção das cláusulas trazidas pelo item **C** assegurando as alterações feitas no item anterior. Na sequência, sem muitas discussões, já que se trata do interesse de todos os presentes, foi aprovado o item **(D)** que trata sobre



SINTRAMOJ

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ

CNPJ 65.045.452/0001-35 Reg. Min. nº 24.440.024583/90

SEDE: Rua José Candido Porto, esquina com a Rua Padre Antônio Viera, nº 44, Sala 01 - Superior,
Villa Branca, Jacareí/SP

delegar poderes para as entidades profissionais, Sindicato e Federação, Instaurar processo de Dissídio Coletivo perante o competente E. Tribunal Regional do Trabalho em caso de malogro nas Negociações diretas com as entidades patronais. Logo após, discutiu-se sobre o item (E) que trata sobre a aprovação da categoria para Instituir cota de custeio, para cobertura de despesas administrativas, jurídicas e outras necessárias. O assunto colocado gerou várias discussões entre os presentes. Para melhor esclarecimento aos membros que estavam com dúvidas sobre o assunto, o Senhor Luis Alberto apontou a razão e os motivos da instituição da referida cota de custeio. Finda explanações, os presentes, de forma unânime acharam a proposta coerente, decidindo-se que fosse instituída a arrecadação através de cotas de custeio para manutenção da entidade sindical. Finalmente, tratando o item (F) que trata da concessão de poderes da categoria para ajuizamento de ações declaratórias, ação civil pública coletiva de obrigação de fazer de interesse da categoria e, ações de interesse das entidades sindicais profissionais, em face das empresas que não cumprirem as cláusulas das normas coletivas anteriores ou futuras. O item em questão, não gerou muitas discussões, uma vez que todos os presentes demonstravam satisfação na proposta das ações ajuizadas pelas entidades sindicais profissionais, visto que beneficiaria toda a categoria. Assim, não tendo mais nada a ser tratado e, visto que todas as aprovações não sofreram qualquer manifestação contrária, deu-se por encerrada a presente assembleia, cuja ata segue assinada pelo Presidente da entidade e pelo presidente dos trabalhos. Jacareí/SP, 27 de Março de 2022. _____


Luís Alberto Guimarães Correa
Diretor Presidente


Silvano Cardoso Júnior
Presidente da Mesa